



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD  
PEDIDOS Nº 044/2025 - SETOR DE ESTRUTURA  
FUNCIONAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 054/2025 - SAS

UNIDADE DEMANDANTE: Secretaria de Assistência Social

**1. OBJETO: Desratização e Desinsetização**

**Tipo do objeto:**

( ) Material de Consumo ( ) Material Permanente/Equipamento ( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra ( X ) Serviço não continuado

**2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**

Dispensa de licitação em razão do valor, fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Realização da Dispensa com disputa na forma eletrônica: ( ) SIM ( X ) NÃO\*

- Justificativa

**\*JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO PARA O PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SAS), TENDO EM VISTA A NECESSIDADE IMEDIATA DE CONTROLE DE PRAGAS E ROEDORES.**

**A URGÊNCIA DESSE SERVIÇO DECORRE DO FATO DE QUE ESTA SECRETARIA ARMAZENA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE SÃO DISTRIBUÍDOS À COMUNIDADE. A PRESENÇA DE PRAGAS PODE COMPROMETER A QUALIDADE E A SEGURANÇA DOS ALIMENTOS, ALÉM DE REPRESENTAR RISCO SANITÁRIO TANTO PARA OS BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS QUANTO AOS SERVIDORES.**

**RESSALTAMOS QUE JÁ EXISTE UM PROCESSO REGULAR DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ANDAMENTO, PORÉM, DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA SUA EXECUÇÃO, FAZ-SE IMPRESCINDÍVEL A REALIZAÇÃO DESSE SERVIÇO EMERGENCIAL, A FIM DE EVITAR PREJUÍZOS À INTEGRIDADE DOS ALIMENTOS E À SAÚDE PÚBLICA.**

125

02/8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:**

JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO PARA O PRÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(SAS),TENDO EM VISTA A NECESSIDADE IMEDIATA DE CONTROLE DE PRAGAS E ROEDORES.

A URGÊNCIA DESSE SERVIÇO DECORRE DO FATOS DE QUE ESTA SECRETARIA ARMAZENA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE SÃO DISTRIBUÍDOS À COMUNIDADE. A PRESENÇA DE PRAGAS PODE COMPROMETER A QUALIDADE E A SEGURANÇA DOS ALIMENTOS,ALÉM DE REPRESENTAR RISCO SANITÁRIO TANTO PARA OS BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS QUANTO AOS SERVIDORES.

RESSALTAMOS QUE JÁ EXISTE UM PROCESSO REGULAR DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM ANDAMENTO,PORÉM,DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA SUA EXECUÇÃO,FAZ-SE IMPRESCINDÍVEL A REALIZAÇÃO DESSE SERVIÇO EMERGENCIAL, A FIM DE EVITAR PREJUÍZOS À INTEGRIDADE DOS ALIMENTOS E À SAÚDE PÚBLICA.

**4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	CATSER OU CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE  (Nº DE APLICAÇÕES)	DESCRIÇÃO ITEM
01	3417	M <sup>2</sup>	01	<b>DESRATIZAÇÃO:</b> Deverá ser realizada a desratização em prédio em zona urbana. O orçamento deverá ser apresentado discriminado, devendo ser considerado para fins de orçamento o ponto de serviço com área construída <b>2.285m<sup>2</sup></b> . Os produtos a serem utilizados, serão fornecidos pela contratada. É de responsabilidade da contratada, todo e qualquer problema acarretado em função dos serviços. A contratada deverá visitar o ponto de serviço a fim de tomar ciência dos serviços que serão executados, não se admitindo posteriormente alegação de desconhecimento da situação. A contratante, definirá cronograma de prioridades a serem atendidas, para posterior fornecimento à contratada, ficando esta proibida de agendar qualquer tipo de serviço juntamente aos pontos de serviços. Além do cronograma fornecido pela contratante para a execução deste serviço, poderão ocorrer outros pedidos em caráter emergencial, os quais deverão ser atendidos no máximo em 24 horas. É de responsabilidade da contratada, a aplicação dos produtos e possíveis danos causados a saúde das pessoas que encontrarem-se no local, seja por decorrência da má aplicação dos produtos ou tipo inadequado dos mesmos. N.º de vezes dos serviços a serem realizados: 01 (uma).
02	3417	M <sup>2</sup>	01	<b>DESINSETIZAÇÃO DE PRAGAS URBANAS (insetos e aracnídeos)</b> Deverá ser realizada a desinsetização em prédio em zona urbana. O orçamento deverá ser apresentado discriminado, devendo ser considerado para fins de orçamento o ponto

*Am*  
*OSP*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

				<p>de serviço com área construída de <b>2.285m<sup>2</sup></b>. Os produtos a serem utilizados serão de responsabilidade da contratada. É de responsabilidade da contratada, todo e qualquer problema acarretado em função dos serviços. No caso de algumas pragas urbanas como: barata, pomba, rato, formiga, cupim, pulga, aranha, escorpião, carrapato, vespa, camoati, centopeia, broca e taturana, encontrarem-se no telhado, fica a abertura do telhado, retirada de telhas e a liberação de qualquer outro acesso na responsabilidade da contratada, como também a reposição do material retirado e os danos causados devido o trabalho. É de responsabilidade da contratada, visitar os pontos de serviços, a fim de tomar ciência dos serviços que serão realizados, não se admitindo posteriormente alegação de desconhecimento da situação. A contratante, definirá cronograma de prioridades a serem atendidas, para posterior fornecimento à contratada, ficando esta proibida de agendar qualquer tipo de serviço juntamente aos pontos de serviços. Além do cronograma fornecido pela contratante para a execução deste serviço, poderão ocorrer outros pedidos em caráter emergencial, os quais deverão ser atendidos no máximo em 24 horas. É de responsabilidade da contratada, a aplicação dos produtos e possíveis danos causados a saúde das pessoas que encontrarem-se no local, seja por decorrência da má aplicação dos produtos ou tipo inadequado dos mesmos. N° de vezes dos serviços a serem realizados: 01 (uma).</p>
--	--	--	--	--

### 5. ESTIMATIVA DO VALOR

Para fins da estimativa do valor da contratação, foram consultados 4 (quatro) empresas do mesmo ramo de atividade, tendo sido enviado o respectivo termo de referência da contratação, obtendo-se as seguintes propostas.

PROPOSTA	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DESIMPEL- DESINSETIZADORA PELOTENSE LTDA  CNPJ: 02.551.417/0001-78	DESRATIZAÇÃO	DESRATIZAÇÃO
		R\$ 0,44	R\$ 1.005,40
		DESINSETIZAÇÃO	DESINSETIZAÇÃO
		R\$ 0,87	R\$ 1.987,95

12/11

04/11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02	<b>SULPRAGAS SAÚDE AMBIENTAL E SERVIÇOS DE EXPURGO LTDA</b>  CNPJ: 21.474.690/0001-90	<b>DESRATIZAÇÃO</b>  R\$ 0,80  <b>DESINSETIZAÇÃO</b>  R\$ 1,30	<b>DESRATIZAÇÃO</b>  R\$ 1.828,00  <b>DESINSETIZAÇÃO</b>  R\$ 2.970,50
03	<b>SANEAR LTDA</b>  CNPJ: 10.333.428/0001-00  (PORTAL DE PREÇOS)	  R\$ 4.000,00	<b>R\$ 2.000,01</b>  (MÉDIA)

**6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Projeto Atividade: 08.122.0002.2025**

**Natureza da despesa: 33.90.39**

**Fonte: 1500**

**Conta: 041/0320/0400324801**

**Valor estimado: R\$ 2.993,35 (dois mil novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)**

**7.LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU PARA ENTREGA DO OBJETO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SAS)  
RUA MARECHAL DEODORO, 404 – CENTRO, PELOTAS/RS  
8:00 AS 14:00

**8.PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL:**

O serviço deverá ser realizado e iniciado em até 5 (cinco) dias úteis, após o empenho.

*Pom*  
*05p*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.

  
José Francisco A. da Luz  
Setor de Compras  
Sec. de Assistência Social  
Matr. 20004600

---





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**9. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE**

Autorizo a presente contratação direta em razão da emergência, e certifico, para os devidos fins, que foram observados o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Nestes termos, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e que deverão ser observados os valores praticados pelo mercado, bem como que esta não caracteriza como fracionamento ilegal de despesa.

Pelotas, 13 de março de 2025.

**Autoridade Competente**

Raquel Zorzolli Nebel  
Matricula 28393  
Sec. Mun. de Assistência Social